

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de proposição, elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos municipais junto ao Ministério da Saúde em seus diferentes níveis de atenção em saúde durante 12 (doze) meses .

Contratada: PAULO CEZAR DE MARCO JUNIOR E CIA LTDA. – CNPJ 31.683.257/0001-19, Rua Silvera Martins, nº 869, Erechim – RS.

Preço: R\$: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DA SAÚDE UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 01 SECRETARIA E FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39.00.00.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 09.01.10.301.0113

A 2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Prazo para Prestação: Imediata mediante assinatura de contrato.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de proposição, elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos municipais junto ao Ministério da Saúde em seus diferentes níveis de atenção em saúde. Enquadramento do Município aos Programas federais da saúde, cita-se: o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ); Polos de Academia da Saúde; Linha de Sobre Peso e Obesidade; Programa Mais Médicos; Programa de Reestruturação de Unidades Básicas de Saúde (Qualifica-UBS); Programa de Educação permanente para servidores da saúde; Programa Brasil Sorridente; Programa de Reestruturação Farmacêutica Municipal (Qualifar-SUS); Reestruturação das redes de atenção a saúde municipais (rede cegonha, rede psicossocial, rede hospitalar, rede de cuidados às pessoas com deficiência, rede de doenças crônicas, entre outras que possam surgir); Requalificação da Estratégias da Saúde da Família (ESF) e Saúde Bucal (ESB). Bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos programas. Desta forma, há o acompanhamento dos gastos dos incentivos à saúde e subsequentemente suas prestações de conta junto aos órgãos competentes. O prestador dos serviços possui profissionais e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 72, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se ao atendimento de toda a demanda na área.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de material e serviços na area de prevenção de incendios, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovaçãodo preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento do presente documento.

Eral Grande , RS, 12 de maio de 2022

Rodrigo do Santos
Secretária Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0021/2022 lei 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de proposição, elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos municipais junto ao Ministério da Saúde em seus diferentes níveis de atenção em saúde durante 12 (doze) meses .

Contratada: PAULO CEZAR DE MARCO JUNIOR E CIA LTDA. – CNPJ 31.683.257/0001-19, Rua Silvera Martins, nº 869, Erechim – RS.

Preço: R\$: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DA SAÚDE UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 01 SECRETARIA E FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39.00.00.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 09.01.10.301.0113

A 2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Prazo para Prestação: Imediata mediante assinatura de contrato

OBJETO: Prestação de serviços de proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de projetos municipais junto ao Ministério da Saúde em seus diferentes níveis de atenção em saúde.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de projetos municipais junto ao Ministério da Saúde em seus diferentes níveis de atenção em saúde. Enquadramento do Município aos Programas federais da saúde, cita-se: o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ); Polos de Academia da Saúde; Linha de Sobre Peso e Obesidade; Programa Mais Médicos; Programa de Reestruturação de Unidades Básicas de Saúde (Qualifica-UBS); Programa de Educação permanente para servidores da saúde; Programa Brasil Sorridente; Programa de Reestruturação Farmacêutica Municipal (Qualifar-SUS); Reestruturação das redes de atenção a saúde municipais (rede cegonha, rede psicossocial, rede hospitalar, rede de cuidados às pessoas com deficiência, rede de doenças crônicas, entre outras que possam surgir); Requalificação da Estratégias da Saúde da Família (ESF) e Saúde Bucal (ESB). Bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos programas. Desta forma, há o acompanhamento

dos gastos dos incentivos à saúde e subsequentemente suas prestações de conta junto aos órgãos competentes.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação de serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados.

Erval Grande , RS, 12 de maio de 2022

SUZINEI SCHNEIDER

Prefeito Municipal